



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53/90 DE 23 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21 de maio de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa os salários dos profissionais da área de Saúde de nível superior em 6 (seis) pisos nacionais de salário conforme tabela anexo I.

Art. 2º - Fixa os salários dos profissionais de nível Técnico e Apoio, conforme Parágrafo Único da mesma Lei, conforme tabela, anexo II.

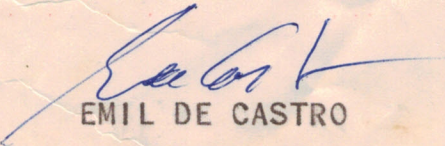
Art. 3º - Estabelece os pisos para nível elementar, conforme Lei que fixa os pisos para funcionários Municipais regidos pela C.L.T., conforme tabela, anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 23 DE MAIO DE 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO - I

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO HORA</u>
ASSISTENTE SOCIAL	CR\$ 275,55
ENFERMEIRO	275,55
ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	160,80
FARMACÊUTICO	275,55
FONOAUDIÓLOGO	275,55
MÉDICO AMBULATÓRIO	275,55
MÉDICO PLANTONISTA	275,55
ODONTÓLOGO	275,55
PSICÓLOGO AMBULATÓRIO	275,55
TERAPEUTA	275,55

NÍVEL TÉCNICO / APOIO

ANEXO II

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
AGENTE DE SAÚDE	CR\$ 9.188,00
AUXILIAR ASSIST. SOCIAL	7.350,00
AUXILIAR SERVIÇO MÉDICO	7.350,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9.188,00
ATENDENTE	7.350,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	15.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11.025,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14.700,00

NÍVEL ELEMENTAR

ANEXO II

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
AUXILIAR DE FATURISTA	CR\$ 6.200,00
COZINHEIRO	6.510,00
FATURISTA	6.510,00
LAVADEIRA	6.200,00
PASSADEIRA	6.200,00